



LEI Nº 147/2000

# PREFEITURA DE TAMANDARÉ

**EMENTA:** Dá nome ao Prédio da Câmara Municipal

O Prefeito do Município de Tamandaré, no uso de suas atribuições legais,  
Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de "CASA JOSÉ LOURENÇO DE OLIVEIRA" o Prédio da Câmara Municipal de Tamandaré.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Tamandaré, 11 de julho de 2000

  
**PAULO GUIMARÃES DOS SANTOS**  
Prefeito

